



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0079/2016

Os fraldários instalados nos "shopping centers de São Paulo são dirigidos exclusivamente às mães. Essa mentalidade, que parece óbvia à primeira vista, ignora a nova configuração da família brasileira, com grande número de ex-casais, agora separados, com crianças pequenas. Na maioria das vezes cabe às mulheres a guarda dos filhos pequenos, e aos homens cabem os fins de semana com os/as filhos/as. Nessas ocasiões, os homens acompanhados de seus filhos precisam ter um espaço para a troca de fralda do/a seu/sua filho/a. Inclusive sites criados para atender esse público específico não deixam dúvidas quanto as suas destinatárias:

Segue trecho:

"Não tem coisa mais importante para as mães do que um bom fraldário. Isto com certeza é um dos itens que contam muito na hora de resolver aonde ir. Os shoppings já sabendo disso capricham nos mimos para os bebês e também para as mães.

"A maioria oferece fraldas descartáveis, lenços umedecidos, protetor descartável para trocador, alguns tem até pomadas para assaduras.

Vejam as opções dos principais shoppings de SP e escolha onde irá fazer suas próximas compras ou até passear um pouco e encontrar as amigas.*"

De todos os shopping centers de São Paulo possuidores de site na internet, somente um faz uma alusão, ainda assim indireta, à possibilidade de receber os pais nos fraldários. Outro Shopping da capital alerta:

"Recepcionistas recebem os pais no fraldário todos os dias, durante o horário de funcionamento do shopping, e auxiliam no que for necessário."

Em outros, nenhuma referência aparece nas recomendações aos frequentadores. Mas são todos dirigidos às mães, na finalidade principal de um fraldário, de modo que um pai desacompanhado sentir-se-ia muito desconfortável se tivesse de usar um desses ambientes para trocar as fraldas do seu filho ou filha, enquanto as mães que amamentam também se sentiriam constrangidas com a sua presença. Mesmo onde a presença dos pais é admitida, a instrução do shopping dá a eles outros papéis não relacionados com a finalidade do fraldário.

Em resumo, trata-se o presente projeto não apenas de garantir que homens e mulheres possam ter garantido seu acesso, sem constrangimentos, aos fraldários. Mas além, trata-se de um projeto pedagógico, alertando para o fato de que esses cuidados são responsabilidade tanto de homens quanto mulheres.

Por essas razões, convoco os nobres pares a aprovação do presente texto legal.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/03/2016, p. 80

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.